

## **RESOLUÇÃO Nº 323, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.258

**Altera o art. 13 da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, estabelecendo atividades e competência dos órgãos que a compõem e dá outras providências.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 13 da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. A Ouvidoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins será dirigida por um Ouvidor-Geral, de livre nomeação e exoneração da Presidência, que poderá no exercício de suas funções: solicitar informações ou cópia de documentos a qualquer órgão ou servidor da Assembleia Legislativa, dos Deputados; ter vista no recinto da Casa de proposições legislativas, atos e contratos administrativos e quaisquer outros que se façam necessários e requerer ou promover diligências e investigações, quando cabíveis.*

*Parágrafo único. A estrutura administrativa e funcional da Ouvidoria Geral será composta pelo Ouvidor-Geral e no mínimo 02 (dois) servidores efetivos da Assembleia Legislativa, com no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício” (NR)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2015.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

Deputada **LUANA RIBEIRO**  
Presidente em exercício

Deputado **JORGE FREDERICO**  
1º Secretário

Deputado **ELENIL DA PENHA**  
2º Secretário